DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

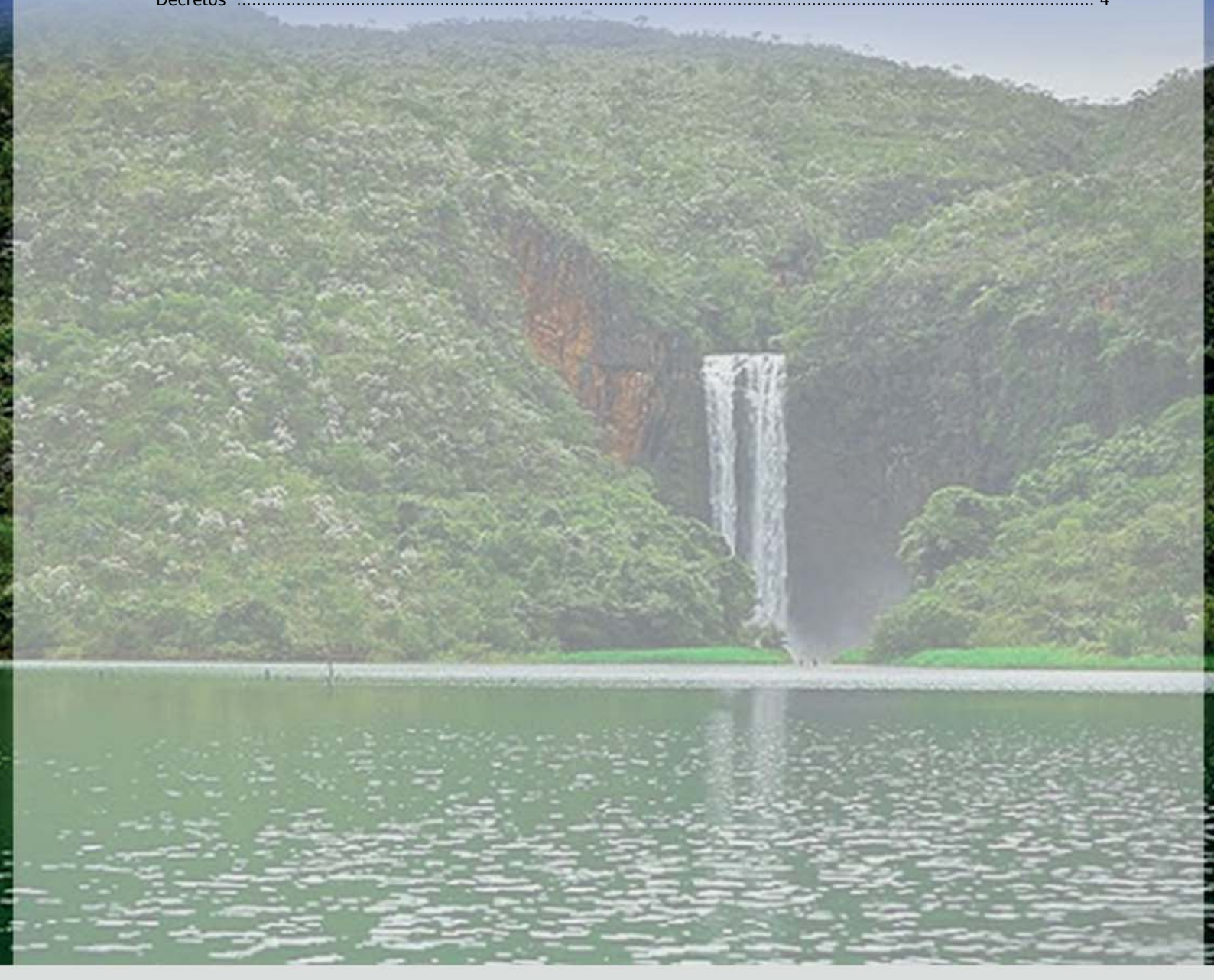
Sábado, 21 de setembro de 2024 Ano I | Edição nº 146



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3308 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para custeio, dando outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para custeio, com finalidade de parcelamento de débitos com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em parcela única, no valor total de R$ 126.573,97 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

§ 1º. Para dar cobertura ao repasse, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações:

020901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0211 TERMO DE COLABORAÇÃP – SANTA CASA

33504300 Subvenções Sociais **R$ 126.573,97**

Recurso: 01.100.1041 TR REPASSE PARCELAMENTO DÉBITOS SANTA CASA

§ 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

020901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2044 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2259 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 294 – 31901300 - Obrigações Patronais **R$ 126.573,97**

Recurso: 01.300.3010 ATENÇÃO BÁSICA – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º. Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 20 de setembro de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO N.º 03785 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024
Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024 e dá outras providências.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 03231/2023 (Lei Orçamentaria Anual).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações:

02.04.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
15.452.2014 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
2214 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 60.000,00

02.04.05 AGRICULTURA
20.606.2019 ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
2217 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 7.500,00

02.04.07 ESTRADAS VICINAIS
26.782.2022 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
2220 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 30.000,00

02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2238 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL..... 20.000,00

02.08.04 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.2036 EDUCAÇÃO ESPECIAL
2243 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
Fonte / Aplicação: 012400000 EDUCAÇÃO ESPECIAL
TOTAL..... 3.500,00

02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2044 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2259 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Fonte / Aplicação: 013013010 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
TOTAL..... 30.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2051 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2273 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
TOTAL..... 3.000,00
TOTAL GERAL..... 154.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.01.03 CONSELHO TUTELAR
14.243.2004 CONSELHO TUTELAR
2205 CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
2206 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31901300 Obrigações Patronais 9.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 17.000,00

02.01.04 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
14.241.2063 MELHOR IDADE
1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
44905200 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 10.000,00

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.2005 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
2207 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
33903500 Serviços de Consultoria 21.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
04.121.2006 PLANEJANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
2209 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 33.000,00

02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS
04.123.2007 GESTÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
2210 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
31901300 Obrigações Patronais 20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 20.000,00

02.02.03 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
04.126.2008 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TI	
2211 MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE TI	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**39.000,00**
02.04.06 MEIO AMBIENTE	
18.541.2020 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2218 CUSTEIO DE AÇÕES AMBIENTAIS	
33903000 Material de Consumo	15.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
18.543.2021 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
2219 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
33903000 Material de Consumo	20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**35.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 19 DE SETEMBRO DE 2024

_____

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3786 DE 21 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, dando outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R$ 126.573,97 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações:

020901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0211 TERMO DE COLABORAÇÃP – SANTA CASA

33504300 Subvenções Sociais **R$ 126.573,97**

Recurso: 01.100.1041 TR REPASSE PARCELAMENTO DÉBITOS SANTA CASA

§ 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

020901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2044 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2259 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 294 – 31901300 - Obrigações Patronais **R$ 126.573,97**

Recurso: 01.300.3010 ATENÇÃO BÁSICA – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 21 de setembro de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

.....